



Termo de Referência

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de material permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos/material permanente, conforme emenda parlamentar nº 39330003 da proposta nº 12.381.567000/1200-01 Ministério da Saúde, destinado a unidade básica de Saúde.

CONSIDERANDO, os itens cancelados ou não adjudicados no processo licitatório pregão nº 9/2021-0037, itens: nº 11,14,17,29,39,42,43,45,46 e 47 fracassados, pela ausência de licitantes classificados na licitação, itens: nº 13,16,18 e 20 desertos, pela ausência de interessados.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Item	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor total
11	Estante	Qtd	Valor unitário	Valor total
		5	379,00	1.895,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
CAPACIDADE/ PRATELEIRAS		DE 101 A 200 kg		
REFORÇO		POSSUI		
Especificação Técnica				
13	Geladeira/ Refrigerador	Qtd.	Valor unitário	Valor total
		1	1.641,00	1.641,00
Característica Física		Especificação		
CAPACIDADE		DE 260 A 299 Litros		
Especificação Técnica				
14	Armário	Qtd.	Valor unitário	Valor total
		12	569,00	6.828,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO		
CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA		40 Kg		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS		ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04		
Especificação Técnica				
	Carro para Material de Limpeza	Qtd	Valor unitário	Valor total

16		1	1.274,00	1.274,00
Característica Física		Especificação		
BALDE ESPREMEDOR		POSSUI		
KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ		POSSUI		
SACO DE VINIL		POSSUI		
MATERIAL DE CONFECCÃO		POLIPROPILENO		
Especificação Técnica				
17	Ventilador de Teto/ Parede	Qtd	Valor unitário	Valor total
		1	207,00	207,00
Característica Física		Especificação		
COMPOSIÇÃO/ TIPO		3 OU 4 PÁS/ PAREDE		
Especificação Técnica				
18	Papagaio	Qtd	Valor unitário	Valor total
		1	100,00	100,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica				
20	Comadre	Qtd	Valor unitário	Valor total
		1	174,00	174,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE		DE 2,1 L ATÉ 3,5 L		
Especificação Técnica				
29	Televisor	Qtd	Valor unitário	Valor total
		1	1.792,00	1.792,00
Característica Física		Especificação		
TAMANHO DA TELA		DE 32" ATÉ 41"		
Especificação Técnica				
39	Central de Nebulização	Qtd	Valor unitário	Valor total
		1	1.920,00	1.920,00
Característica Física		Especificação		
TIPO/Nº DE SAÍDAS/SUPORTE COM RODÍZIOS		COMPRESSOR/DE 3 A 4 SAÍDAS/POSSUI		
POTÊNCIA		MÍNIMO DE 1/4 DE HP		
Especificação Técnica				



		Qtd	Valor unitário	Valor total
42	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	1	3.475,00	3.475,00
Característica Física		Especificação		
POTÊNCIA/ VÁCUO		DE 0,5 A 1,2 HP/A PARTIR DE 100 MMHG		
Especificação Técnica				
43	Destilador de Água	1	2.085,00	2.085,00
Característica Física		Especificação		
CAPACIDADE		ATÉ 5 LITROS/HORA		
Especificação Técnica				
45	Esfigmomanômetro Obeso	1	347,00	347,00
Característica Física		Especificação		
TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA		ANALÓGICO/NYLON		
Especificação Técnica				
46	Cilindro de Gases Medicinais	1	1.385,00	1.385,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO E CAPACIDADE / SUPORTE COM RODÍZIOS / ACESSÓRIOS		AÇO DE 11 ATÉ 20L / NÃO POSSUI / VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO		
Especificação Técnica				
47	Cilindro de Gases Medicinais	1	1.031,00	1.031,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO E CAPACIDADE / SUPORTE COM RODÍZIOS / ACESSÓRIOS		ALUMÍNIO DE 3 ATÉ 10L / NÃO POSSUI / VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO		
Especificação Técnica				

3.1. A quantidade de equipamentos está de acordo com as propostas apresentada do Ministério da Saúde.

4. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

4.1. A licitante vencedora deverá garantir a qualidade dos objetos fornecidos pela empresa credenciada, conforme as especificações durante toda a vigência do contrato.





- 4.2. Os **permanentes** somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.
- 4.3. Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outra que se fizerem necessárias, serão de exclusivas responsabilidades da empresa licitante até o local de instalação dos equipamentos.
- 4.4. Assistência técnica autorizada no estado do Pará.
- 4.5. Todos os Permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.
- 4.6. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela **Contratada**. Nesses casos, componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a **Contratante**.
- 4.7. Sempre que realizado o Suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas.
- 4.8. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da **Contratada** o custeio com transporte e guarda dos permanentes, quando retirado para conserto em oficina especializada.
- 4.9. A garantia do serviço ou de peças substituídas nos permanentes será de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de recebimento dos permanentes consertados.
- 4.10. A **Contratada** deverá realizar assistência técnica gratuita nos permanentes até o final da garantia.
- 4.11. O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela **Contratante**.
- 4.12. O prazo máximo para a substituição dos permanentes ou conserto dos serviços executados, que não atenderem ao Edital e seus Anexos, será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento pela **Contratada** de ofício solicitando reparação de irregularidades enviado pela **Contratante**. Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste serviço correrão por conta do parecer contábil da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação far-se-á com verificação de que o licitante está em situação regular perante a fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo Serviços- FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o acaso a comprovação de que atende às exigências do editais, quando a habilitação jurídica e qualificações Técnicas e Econômica – Financeira.

6.2. A comprovação da **qualificação técnica** também deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica comprovando que já forneceu os produtos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhado de cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigüe a veracidade do atestado.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os **permanentes** serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

7.2. Os **permanentes** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos Permanentes, necessário à boa e perfeita entrega dos permanentes. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

7.4. Os permanentes devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.6. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO OU CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.



- 8.1. O produto será retirado de acordo com a necessidade da secretaria, através de requisição devidamente assinada.
- 8.2. Os permanentes deverão ser entregues em 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de empenho solicitado pela secretaria de saúde conforme a necessidade.
- 8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- 10.5. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega, devidamente protocolada, da respectiva Nota Fiscal, bem como o atesto do responsável pelo recebimento nesta, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo.
- 8.6. O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preço, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento (art. 55, III da lei 8.666/93).

9. LOCAL DE ENTREGA - GERENCIA RESPONSÁVEL LOCAL, HORÁRIO

9.1. A Secretaria Municipal de Saúde prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta – feira, das 8:00 às 12:horas e entre às 14:00h às 17:30h, localizado na av. João Batista Monteiro s/n, bairro São Miguel – Augusto Corrêa/PA, CNPJ 12381567/0001-34 CEP: 68.610-000.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 10.1. É obrigação da CONTRATADA manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual.
- 10.2. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que por ele forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.



10.3. A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços ou entrega do produto no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.

10.4. A Contratada deverá utilizar no fornecimento dos equipamentos/prestação dos serviços a qualidade do objeto na garantia mínima de 12 meses para os equipamentos.

10.5. Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos produtos fornecidos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.

11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

11.3. Atestar o recebimento dos objetos contratados, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

11.4. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste contrato, conforme ajustado.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. De acordo com o previsto no Edital.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. Os representantes da fiscalização dos contratos, **Renan Augusto da Cunha Melo**, CPF: 005248782-26, RG: 5952979, matrícula nº 121056-4, Fiscal Titular.

Edson Luís Sampaio Pinheiro CPF: 627.909.512-68 RG: 3323834 matrícula nº 121039-4, Fiscal Substituto.

14- DATA LOCAL E ASSINATURA

14.1 Augusto Corrêa 10 de Setembro 2021.



Paula Diany Sousa de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 141/2021

Paula Diany Sousa de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 141/2021